



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: Nº 08
Proc: Nº 237/2016

INDICAÇÃO Nº

196/2016



IND

Dispõe sobre: "Prioridade de atendimentos às crianças com necessidades especiais na rede de saúde do município de Barueri"

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, se digne S. Exa., interceder junto à Secretaria competente, para que seja estudada a possibilidade de que se priorize o atendimento às crianças com necessidades especiais na rede de saúde, neste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 29 de fevereiro de 2016.


Celso Luiz Rodrigues Simões
(Celso Calegare)
Vereador

A DL para providenciar
conforme pede a propositura.

Em 11/03/2016
Presidente

Justificativa

Justifico a presente propositura, considerando que este vereador foi procurado por mães de crianças com necessidades especiais, que fizeram a solicitação acima.

De acordo com a Lei nº 10.048, de 04 de novembro de 2000, Art. 1º, as pessoas com deficiência terão atendimento prioritário, nos termos da Lei. O atendimento prioritário de que trata a Lei nº 10.048/00 consiste em serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato.

O atendimento prioritário na rede pública poderia se dar tendo espaço e instalação acessível, assim como a existência de pessoal capacitado para prestar atendimento às crianças com necessidades especiais.

Esta solicitação visa proporcionar mais tranquilidade e conforto, às crianças e seus responsáveis, nos atendimentos na rede pública de saúde em nosso município.

011

